



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 564, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS A JUCILANE DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo nº 149/2021 e de conformidade com os termos do art.36, inciso II da EC 103/2019, e art. 49 da Lei Municipal nº 1325/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de dezembro 2021, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nas funções do magistério, com proventos integrais a JUCILANE DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 27 de julho de 1971, portadora do CPF nº 889.342.509-25, Carteira de Identidade nº 2.154.281/SSP/SC, PASEP 124.119.810-25 ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 386, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
1-RENDA MENSAL INICIAL	R\$ 3.024,93
2-FATOR DE PROPORCIONALIDADE	100,00%
3-VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R\$ 3.024,93
4-TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 30 de novembro de 2021	27 anos 11 meses e 15 dias
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nas funções do magistério com proventos integrais nos termos do art.36, inciso II da EC 103/2019, e art. 49 da Lei Municipal nº 1325/2007.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 26 de novembro de 2021.